



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD n° ~~115/2017~~ 121/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017
(numeração retificada pelo [Edital PROGRAD n°. 120/2017](#))**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n° 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN n°. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n°. 114/2017](#), publicado em 01 de setembro de 2017, o qual regulamenta a primeira fase de ocupação de vagas ociosas na UNILA,

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para a primeira fase de ocupação de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO/ÊNFASE** – no curso de MÚSICA – BACHARELADO, ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste Edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1.2 O cronograma do processo de reopção de habilitação, encontra-se elencado no Anexo I do presente Edital, como também no Anexo I do Edital PROGRAD n°. 114/2017.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas para a modalidade REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO diferenciam-se por habilitação/ênfase e estão elencadas no Anexo II do presente Edital.

2.2 As vagas ofertadas para a REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO foram distribuídas nas habilitações/ênfases do curso de Música – Bacharelado, de acordo com a disponibilidade de recepção dos discentes, pelos docentes do curso.

3 DA REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 A reopção de habilitação é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de habilitação/ênfase dentro do mesmo curso de graduação na Instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas habilitações/ênfases de destino.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O requerimento de inscrição do candidato será realizado exclusivamente por preenchimento de formulário, diretamente na coordenação do curso de Música – Bacharelado, **no período de 01 a 06 de setembro de 2017**, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente Edital, como também no Anexo I do Edital PROGRAD nº. 114/2017.

4.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição no presente processo seletivo.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo.

4.4 Após o prazo de recursos referente ao Edital de resultado final, e posterior registro de mudança de habilitação/ênfase em seu cadastro, pela Secretaria Acadêmica, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo candidato.

5 DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

5.1 Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO o discente, regularmente matriculado na UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos na Resolução CONSUN nº. 029/2013, a saber:

a) Tenha ingressado na UNILA por processo seletivo baseado no ENEM, ou por seleção de discentes estrangeiros realizada em parceria com os Ministérios da Educação, ou com órgãos correlatos de países da América Latina;

b) Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico.

- ✓ O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;

c) Tenha integralizado, no ato da inscrição, no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico;

d) Atenda aos requisitos estabelecidos pelo presente Edital e pelo Edital PROGRAD nº. 060/2017.

e) Atenda aos requisitos estabelecidos pelo colegiado do curso, conforme Anexo III do presente Edital.

5.2 Conforme estabelecido na Resolução CONSUN nº. 029/2013, não é permitida a REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO de discente que já tenha sido beneficiado anteriormente pelo processo seletivo de vagas ociosas na UNILA.

6 DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará considerando a **maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico acadêmico, acrescido da nota obtida após avaliação, pelo colegiado do curso, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital.**

6.2 A ocupação das vagas do curso de MÚSICA – BACHARELADO, se dará por classificação, conforme estabelecido no item supracitado, até o limite de vagas ofertadas em cada habilitação/ênfase, de acordo com as vagas ofertadas pelo Anexo II do presente Edital.

6.3 Havendo empate entre candidatos, a classificação se dará considerando:

- I-** menor número de reprovações, apresentadas no histórico acadêmico; e
- II-** idade mais avançada.

7 DAS AVALIAÇÕES

7.1 Todos os procedimentos relacionados às avaliações dos candidatos, serão realizados diretamente no colegiado do curso de Música – Bacharelado.

7.2 As avaliações referentes a todas as ênfases serão realizadas simultaneamente no dia 15 de setembro de 2017, no edifício Almada, das 15h às 18h.

7.2.1 As avaliações serão realizadas por ordem de chegada de cada candidato (será disponibilizada uma lista para cada ênfase na recepção do prédio, para a assinatura dos mesmos).

7.3 O ingresso na sala não será permitido ao candidato que chegar ao local da avaliação após as 16h. do dia 15 de setembro de 2017.

7.4 Os candidatos que não comparecerem no local, data, e horário estipulados no presente Edital, serão automaticamente excluídos do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo de REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO será divulgado na data provável de **19 de setembro de 2017**, por meio de Edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital, como também no Anexo I do Edital PROGRAD nº. 114/2017.

8.2 Após o registro da mudança de habilitação/ênfase, o discente perde automaticamente sua vaga na habilitação/ênfase de origem.

9 DOS REGISTROS

9.1 A mudança de habilitação/ênfase, bem como o registro do discente aprovado em processo de reopção de habilitação/ênfase, será realizada automaticamente pelas Secretarias Acadêmicas.

9.2 O discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado no Projeto Político Pedagógico do Curso – PPC, independentemente da reopção de habilitação/ênfase, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.

9.3 Os discentes aprovados em reopção de habilitação não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de destino.

9.4 Os aprovados em processo de reopção de habilitação/ênfase serão vinculados à turma 2018.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de quaisquer semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

9.5 Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes registrados em reopção de habilitação/ênfase.

9.6 O candidato, aprovado em processo de reopção de habilitação/ênfase e registrado em nova habilitação/ênfase, não poderá requerer trancamento total de matrícula em seu semestre de ingresso na nova carreira.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

10.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação